

Id:05D4EC3B23D7E202

Id:0471A6C2C64DE203



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		27.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
805	04.122.0004.2011.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 OC
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA	
102	04.122.0004.2025.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 OC
02 04 01	FUNDEB	
285	12.361.0017.2050.0000 INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 999 000 Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 540 OC
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
804	10.122.0006.2075.0000 ENFRETEAMENTO DA COVID-19 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 602 OC
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
806	08.122.0004.2076.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 OC

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
69	04.122.0004.2016.0000 ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 OC
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.	
137	15.452.0008.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 OC
02 04 01	FUNDEB	
338	12.365.0022.2059.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 542 OC
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
388	10.122.0006.2075.0000 ENFRETEAMENTO DA COVID-19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 602 OC
Anulação (-)		-27.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		19.000,00
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA	
101	04.122.0004.2025.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	19.000,00 F.R.: 1 500 OC
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
204	12.361.0005.2033.0000 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 500 OC

Anulação (-)

-19.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1BD20B39E7DF



PORTARIA Nº 155 de 01 de Abril de 2022.

Nomear ocupante de cargo em comissão, conforme Lei Específica do Município de Currais - PI.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII art 89,II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **Zezita Costa dos Santos Filha**, inscrita no CPF sob nº **027.017.493-10**, portadora da cédula de RG nº **2.475.805 SSP/PI**, para o cargo em comissão de, **Assessora de Divisão da Secretaria de Administração**, lotada na **Secretaria Municipal Administração de Currais-PI**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito de Currais - PI, 01 de Abril de 2022.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI